Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 13 / 07 / 90

L E I Nº 8 2 5

SÚMULA:- "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A" "ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" "A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS" "PROVIDÊNCIAS".

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TELEÂMCO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MU" "NICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Parana, autorizado a adquirir e doar para a "ESCOLA ADVENTISTA, ENSINO PRÉ-ESCOLAR e 1º GRAU", desta cidade,observadas as cautelas legais, os seguintes materiais:

I - 50 (cincoenta) sacos de cimento;

II - 86 (oitenta e seis) metros de tela para alambrado, com 3 mts. de altura;

III - 10 (dez) postes de concreto, para iluminaçao.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para cobertura das despesas mencionadas no Artigo precedente, com a seguinte classificaçao:

ÓRGÃO PRINCIPAL	: 0900	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	: 0930	- DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	: 15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	: 81	- ASSISTÊNCIA
SUB-PROGRAMA	: 483	- ASSISTÊNCIA AO MENOR
PROJETO	:1.076	- DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA A ESCOLA ADVENTISTA ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU
CATEGORIA ECON.	:4.332	- CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESAS DE CAPITAL...CR$ 150.000,00

ARTIGO 3º - O Recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, sera coberto com o produto de provável excesso de arrecadaçao, na forma prevista pelo inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Os materiais descritos no artigo 1º, destinam-se para aplicação na sede da entidade donatária, com endereço na Rua Ney de Oliveira Pimenta, nº 84, nesta cidade.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JULHO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-